



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 1007/2018

Requer informações da Administração Municipal sobre a instauração de banco de horas e realização de horas extras junto aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado, além de outros órgãos de controle, recomendou providências da Administração Municipal quanto à realização de horas extras e banco de horas dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também acordo coletivo de trabalho registrado no Ministério do Trabalho e Emprego em 29 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que o objetivo é viabilizar a instauração do banco de horas junto aos funcionários da pasta;

CONSIDERANDO que de acordo com comunicado expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, 70% das horas extras seriam remuneradas e o restante, 30%, compensado em banco de horas.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Qual é o prazo de validade do acordo coletivo de trabalho 2016/2018, registrado no MTE em 29 de junho de 2016?;

2º) O prazo estabelecido no acordo chegou a ser renovado pelo município?;



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

3º) Favor enviar cópia do acordo coletivo de trabalho vigente;

4º) A proporção das horas extras dos servidores da Saúde de 70%(remunerada) e 30%(banco de horas), vem sendo cumprida pela Administração Municipal?;

5º) Qual é a média mensal de horas extras realizadas pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, desde que entraram em vigor as novas determinações?;

6º) Com as novas normas, houve queda no número de horas extras devido à instituição do banco de horas(não remunerado)?;

7º) Servidores têm-se recusado a cumprir horas extras por conta do não pagamento integral?;

8º) Profissionais médicos também cumprem horas extras? Se a resposta for afirmativa, há também banco de horas para os médicos?

9º) Outras informações que julgar pertinentes.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 26 de julho de 2.018.

José Antonio Ferreira
"Dr. José"
-vereador -